

PENHORA

- Documento (mandado, certidão, etc.) expedido pelo Juízo do feito contendo:
 - natureza, número do processo e origem (unidade judicial);
 - indicação do dia, mês, ano e lugar em que foi feita a penhora;
 - os nomes do juiz, do depositário dos bens e das partes;
 - a descrição dos bens penhorados, citando os números das matrículas;
 - valor da execução;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 882 SALA 703 TORRE 2 MARINGÁ PR 87013-180